



REGULAMENTO DO SORTEIO “PÁSCOA MAIS PARAMOUNT PLUS”

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção "Páscoa mais Paramount Plus" é realizada pela **ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA**, localizada na AV. Cel. Jerônimo Pires, 780 – Centro – Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº. 27.825.984/0001-04, doravante denominada "ATEL TELECOM".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A promoção consiste no sorteio de um **kit de Páscoa contendo produtos da Paramount (como caderno, copo, lápis, além de um ovo de Páscoa Lacta de Óreo e guloseimas (refrigerante, pipoca de micro-ondas, Bis, doces) por loja**, entre os clientes da ATEL TELECOM.

2.2 Podem participar todos os clientes da ATEL TELECOM que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em uma das cidades/distritos abaixo relacionadas, onde a empresa presta serviços e, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento:

- Abaré/BA;
- Afogados da Ingazeira/PE;
- Água Branca/AL;
- Águas Belas/PE;
- Alagoinha/PE;
- Araripina/PE;
- Arcoverde/PE;
- Barra do Tarrachil/BA;
- Belém do São Francisco/PE;
- Bodocó/PE;
- Brejo da Madre de Deus/PE;
- Buíque/PE;
- Cabrobó/PE;
- Canapi/AL;
- Caraibeiras/PE;
- Carnaíba/PE;
- Carnaubeira da Penha/PE;
- Chorochó/BA;



- Curaçá/BA;
- Flores/PE;
- Floresta/PE;
- Gergelim/PE;
- Glória/BA;
- Ibó/BA;
- Ibó/PE;
- Inajá/PE;
- Ipubi/PE
- Itacuruba/PE;
- Jataúba/PE;
- Lagoa Grande/PE;
- Macururé/BA;
- Manari/PE;
- Marcolândia/PI;
- Mirandiba/PE;
- Moraes/PE;
- Nascente/PE;
- Orocó/PE;
- Ouricuri/PE;
- Parnamirim/PE;
- Paulo Afonso/BA;
- Petrolândia/PE;
- Petrolina/PE;
- Pedra/PE;
- Projeto Brígida/PE;
- Projeto Pedra Branca/BA;
- Rodelas/BA;
- Salgueiro/PE;
- Santa Cruz/PE;
- Santa Maria da Boa Vista/PE;
- São José do Belmonte/PE;
- São José do Egito/PE;
- Serra Talhada/PE;



- Serrita/PE;
- Serrolândia/PE;
- Sertânia/PE;
- Tacaratu/PE;
- Trindade/PE;
- Tuparetama/PE;
- Venturosa/PE;
- Verdejante/PE;
- Vermelhos/PE.

2.3 O sorteio é exclusivo para cliente pessoa física, com planos de internet banda larga e/ou com chip Fique Móvel. Clientes com planos comerciais, links dedicados e empresas não podem participar da promoção.

2.4 Para participar, o cliente deve estar adimplente e com contrato ATIVO E VIGENTE junto à ATEL TELECOM e/ou com o Chip Fique Móvel ATIVO.

2.5 Serão disponibilizadas urnas em todas as cidades onde a ATEL TELECOM está presente. O cliente deverá retirar um cupom em uma das unidades e depositá-lo na urna para participar do sorteio. O cliente poderá depositar seu cupom em qualquer urna da ATEL TELECOM.

2.6 Cada cliente terá direito a apenas um cupom para o sorteio, de acordo com o cadastro feito na empresa. Será disponibilizado um cupom por CPF.

2.7 Clientes que além da internet banda larga, também tiverem aderido ao serviço de Chip Fique Móvel, terão direito a um cupom adicional, limitando-se a dois cupons por CPF.

2.8 A participação na promoção é gratuita e não está vinculada à aquisição de qualquer produto ou serviço adicional.

2.9 Não podem participar funcionários da ATEL TELECOM, além daqueles que recebem isenção ou qualquer tipo de desconto de pagamento permanente.

2.10 Instituições Públicas não estão qualificadas para participar da promoção.

2.11 É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a ATEL TELECOM não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.12 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a ATEL TELECOM, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do prêmio.



- 2.13** Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC ATEL TELECOM através do telefone **0800 000 0089**, 24h (vinte e quatro horas).
- 2.14** Ficam os participantes cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante o prêmio, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 2.15** Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela ATEL TELECOM em face do infrator.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

3.1. Será realizado 01 (um) sorteio da promoção conforme descrito abaixo:

- 3.1.1.** O período de participação na promoção é do dia 01 de abril de 2025 até dia 30 de abril de 2025. O sorteio será realizado no dia 30 de abril de 2025, às 17h.
- 3.1.2.** O sorteio será realizado de forma aleatória, com a presença de um representante da ATEL TELECOM e um representante dos clientes como auditores.
- 3.1.3.** A apuração ocorrerá na loja de cada cidade da rede da ATEL TELECOM, conforme a data e horário descrito acima e será transmitido através das mídias locais, tais como blogueiros, rádios, etc.

3.2 A premiação será 01 kit de Páscoa contendo produtos da Paramount (como caderno, copo, lápis, além de um ovo de Páscoa Lacta de Óreo e guloseimas (refrigerante, pipoca de micro-ondas, Bis, doces) por cidade participante.

3.3 O cliente sorteado será contatado por telefone, mensagem de WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com as informações fornecidas no contrato, para que sejam feitos os procedimentos necessários para a entrega do prêmio.

3.4 Caso o cliente sorteado não seja localizado ou não cumpra com os critérios estabelecidos neste regulamento, um novo sorteio será realizado para determinar um novo ganhador.

4. FORMA DE APURAÇÃO



4.1. Os cupons serão numerados e distribuídos aos participantes no ato do cadastro e preenchidos com os seus dados, reforçando que não será sorteado pelo número e sim pelo nome do cliente preenchido no cupom, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.** Após o efetivo contato com o ganhador, o mesmo terá o prazo de até 72h para apresentar e entregar a documentação exigida, quais sejam: RG, CPF e comprovante de residência, contados da data do primeiro contato da empresa ATEL TELECOM, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 4.1 deste regulamento.
- 5.2.** Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.3.** Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.4.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento do cadastro, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.5.** Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela ATEL TELECOM que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 5.6.** Não poderão participar da promoção: sócios, diretores, administradores ou empregados das lojas ATEL TELECOM ou ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas operacionalmente com esta promoção e seus respectivos funcionários, bem como seus cônjuges e familiares consanguíneos e/ou afins de 1º grau. Também não participarão clientes que recebe isenção ou



qualquer tipo de desconto de pagamento permanente, além de clientes com planos comerciais, links dedicados e empresas. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela ATEL TELECOM.

5.7. O cumprimento do item 5.6 é de responsabilidade da ATEL TELECOM, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

5.8. As pessoas mencionadas no item 5.6, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 5.6 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso, será realizado novo sorteio até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

6. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da promoção (nome do contemplado e número da sorte) será divulgado no ato do sorteio, dia 30/04/2025 e estará disponível na loja de cada cidade da rede da ATEL TELECOM.

6.2. O contemplado será comunicado no mesmo dia do sorteio, através de telefonema, mensagem de WhatsApp ou e-mail ao contemplado.

6.3. O contemplado desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa ATEL TELECOM e aderentes os direitos de imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando o uso de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela ATEL TELECOM, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, site, redes sociais, além de fotos, cartazes, outdoor, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:



- 7.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue nas lojas da ATEL TELECOM. O ganhador tem o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para retirar seu prêmio.
- 7.2. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 7.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 7.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da ATEL TELECOM, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 7.5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 10 (dez) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja.
- 7.8. As obrigações e responsabilidades, se houver, da ATEL TELECOM com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas da ATEL TELECOM e no site www.ateltelecom.com.br.
- 8.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 8.3. A ATEL TELECOM não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação ou qualquer outra situação que possa interferir na participação ou no resultado da promoção.
- 8.4. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresse consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de



recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da empresa. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à ATEL TELECOM, para o SAC ou pelo endereço físico indicado no item 1.1 deste Regulamento.

- 8.5.** A ATEL TELECOM, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 8.6.** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela ATEL TELECOM, tais como: empresas responsáveis pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 8.7.** A ATEL TELECOM exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018).
- 8.8.** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela ATEL TELECOM, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 8.9.** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a ATEL TELECOM possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail nrc@atellecom.com.br.
- 8.10.** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação no sorteio e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 8.11.** Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da ATEL TELECOM pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.



- 8.12.** A ATEL TELECOM, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela ATEL TELECOM, do ofício de homologação da prestação de contas, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 8.13.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser dirimidas pela ATEL TELECOM, através do 0800 000 0089 e/ou nrc@ateltelecom.com.br.
- 8.14.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.